



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 04/2022/COPESE/PROGRAD

Processo nº 23086.002004/2022-49

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2022 COPESE/PROGRAD/UFVJM PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), considerando o disposto no item 9.5 do Edital 02/2022 COPESE/PROGRAD/UFVJM, retifica o item 4.1.1 do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

4.1.1 Terá a matrícula indeferida o discente que estiver matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução Consepe nº 11/2019, Art. 60, §2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução Consu nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

LEIA-SE:

4.1.1 Terá a documentação de matrícula indeferida, o candidato que estiver incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (art. 9º, §8º da Resolução Consu nº 15/2013).

Diamantina, 31 de Março de 2022

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da Copese/UFVJM

Prof. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 31/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Neves Orsetti Araujo, Servidor (a)**, em 31/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665810** e o código CRC **5C68FFBC**.

